

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Resolução USP-5.529, de 17-3-2009**
*Altera dispositivos do Estatuto da Universidade de São Paulo*

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 04 de março de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O caput e o § 1º do artigo 46 do Estatuto da USP, baixado pela Resolução 3.461, de 7-10-1988, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 46 - O Diretor e o Vice-Diretor serão escolhidos pelo Reitor de lista triplíce de Professores Titulares ou Professores Associados 3, elaborada pelos membros da Congregação e dos Conselhos de Departamento, especialmente reunidos para essa finalidade, cabendo a cada eleitor apenas um voto. (NR)

§ 1º - A Unidade que não dispuser de Professores Titulares e de Professores Associados 3, em número suficiente para compor a lista, poderá completá-la com a inclusão de Professores Associados 2 e, se necessário, de Professores Associados 1. (NR) ...”

Artigo 2º - Os incisos I e II do artigo 55 passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 55 - O Conselho do Departamento elegerá, dentre os seus membros, o Chefe do Departamento, devendo a escolha obedecer aos seguintes critérios:

I - o Chefe deverá ser um Professor Titular ou Professor Associado 3 ou Professor Associado 2 desde que o número de membros dessas categorias no Conselho do Departamento seja igual ou superior a três; (NR)

II - na hipótese de não haver três Professores Titulares e Professores Associados 3 e 2 no Conselho, o Chefe será eleito do conjunto dos Professores Titulares e de todos os Associados membros do Conselho, desde que esse conjunto seja formado, no mínimo, por cinco docentes.” (NR)

Artigo 3º - O artigo 76 passa a ter a seguinte redação:
“Artigo 76 - O desempenho das atividades docentes, obedecido o princípio de integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária, far-se-á dentro das seguintes categorias docentes:

I - Professor Doutor;
II - Professor Associado;
III - Professor Titular.

§ 1º - A categoria inicial, de Professor Doutor, e a final, de Professor Titular, constituem cargos.

§ 2º - A categoria de Professor Doutor terá os níveis Professor Doutor 1 e Professor Doutor 2 e a categoria de Professor Associado terá os níveis Professor Associado 1, Professor Associado 2 e Professor Associado 3.

§ 3º- Decorridos, preferencialmente, 5 anos de permanência de nível na carreira docente, poderá ser pleiteada avaliação de mérito por Professor Doutor 1 para ascender a Professor Doutor 2; por Professor Associado 1 para Professor Associado 2; e por Professor Associado 2 para Professor Associado 3.

§ 4º - A solicitação deverá ser na forma de Memorial circunstanciado encaminhado para avaliação por intermédio da Diretoria da Unidade e com a ciência da Chefia do Departamento ou equivalente.

§ 5º - A avaliação será realizada nos termos do parágrafo único do artigo 78, conforme regulamentação própria, aprovada pelo Conselho Universitário.

§ 6º - Cumpridos os requisitos exigidos, o Professor Doutor 1 e os Professores Associados 1 e 2 poderão ascender, respectivamente, aos níveis de Professor Associado 1 e Professor Titular, sem a obrigatoriedade de passar por todos os níveis da carreira.

§ 7º - A Universidade providenciará, anualmente, ouvidas as Congregações e após aprovação do Conselho Universitário, a remessa ao Poder Legislativo dos projetos de lei de criação de cargos.

§ 8º - A Universidade poderá, mediante contrato por tempo determinado, admitir portadores de diploma de Graduação ou título de Mestre, nos termos de regulamentação específica, aprovada pelo Conselho Universitário.”

Artigo 4º - O artigo 78 passa a ter a seguinte redação:
“Artigo 78 - Os candidatos aos concursos de Professor Doutor e Professor Titular, bem como à Livre-Docência, deverão apresentar Memorial circunstanciado e comprovar as atividades realizadas. (NR)

Parágrafo único - Na avaliação do memorial para Livre-Docência e progressão de nível na carreira docente deverão ser consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, preferencialmente nos últimos cinco anos.”

Artigo 5º - O caput do artigo 80 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 80 - O provimento do cargo de Professor Titular será feito mediante concurso público.” (NR)

Artigo 6º - O artigo 84 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 84 - O Professor Doutor portador do título de Livre-Docente outorgado pela Universidade de São Paulo ou por ela reconhecido passará ao nível de Professor Associado 1.” (NR)
Artigo 7º - Fica suprimido o artigo 85.

“Artigo 85 - suprimido.”

Artigo 8º - Ficam criados três artigos nas Disposições Transitórias, de números 21-B, 21-C e 21-D, com a seguinte redação:

“Artigo 21B - Os atuais Professores Doutores equivalentes ao nível 1, ocupantes de cargos efetivos, com mais de 5 anos decorridos desde a primeira admissão como Professor Doutor, poderão, quando da entrada em vigor desta Resolução, pleitear avaliação para progressão ao nível de Professor Doutor 2, nos termos do artigo 76.

Artigo 21C - Os atuais Professores Associados equivalentes ao nível 1, ocupantes de cargos efetivos, com mais de 5 e 10 anos decorridos desde o ingresso na categoria de Professor Associado, poderão, quando da entrada em vigor desta Resolução, pleitear avaliação para progressão aos níveis de Professor Associado 2 e Professor Associado 3, respectivamente, nos termos do artigo 76.

Artigo 21D - Os direitos vigentes dos atuais professores das categorias de Assistente e Auxiliar de Ensino ficam garantidos, bem como suas representações nos órgãos e colegiados universitários.”

Artigo 9º - Fica criado o Título VII-A, com a seguinte redação:

“Título VII-A - Da Atividade dos Servidores Técnico-Administrativos

Artigo 91-A - A atividade dos servidores técnico-administrativos será regida por carreira, definida por regulamentação própria.”

Artigo 10 - Para fins do art. 76, § 5º, o Conselho Universitário indicará Comissão destinada a apresentar, no prazo de 60 dias, proposta de critérios e procedimentos necessários à regulamentação da passagem para os níveis de Professor Doutor 2 e Professor Associado 2 e Professor Associado 3.

Artigo 11 - A presente Resolução entrará em vigor quando publicada a Resolução que disciplinará os critérios e procedimentos relativos à avaliação mencionada no artigo 10 e quando definidos os valores relativos aos níveis de Professor Doutor 2 e Professor Associado 2 e Professor Associado 3.

## EDITORA DA USP

**Extrato de Contrato de Co-Edição**
Contratante - Editora da USP. Contratado: Realejo Livros & Edições Ltda. - ME - Objeto - Contrato de Co - Edição da Obra “Viver sua Música” - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Data da assinatura – 13-3-2009 - Processo 2009.1.27.91.0.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Portarias do Diretor**
**De 12-3-2009**

**Cessando** a designação, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, dos alunos Flávia Antunes de Oliveira, nº USP 5388902, e Tatiana Lie Inoue, nº USP 5645429, da função de Monitor-Bolsista junto ao Curso Aprendendo a Nadar, conforme Processo 2009.1.72.39.7. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (D-EEFE-36-2009).

**Designando**, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a partir de 3-3-2009, os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitores-Bolsistas, desempenharem atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2009, junto ao Curso Aprendendo a Nadar, conforme resultado de seleção constante no Processo 2009.1.72.39.7: Fausto Augusto Garcia Vieira Albertini, nº USP 5231571; Marcelo Alexandroni de Souza, nº USP 5715500. (D-EEFE-37-2009).

**De 13-3-2009**

**Designando**, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a partir de 9-3-2009 o aluno abaixo relacionado para, na condição de Monitor-Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2009, junto ao Curso Comunitário “Prescrição e Acompanhamento de Treinamento Físico de Atletas de Esportes de Combate (Judô, Luta e Jiu-Jitsu)”, conforme resultado de seleção constante no Processo 2008.1.772.39.8: Paulo Roberto Panisi, nº USP 4988970. (D-EEFE-38-2009).

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria do Diretor, de 17-3-2009**

**Designando**, de conformidade com a aprovação do Conselho Técnico Administrativo, em 11-3-2009, os alunos abaixo indicados, matriculados no 5º semestre do Curso de Ciências Econômicas, para estagiarem junto ao Departamento de Economia, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, no período de 23-3-2009 a 18-12-2009, com remuneração de R\$ 300,00 por mês:

Adriano Dutra Teixeira (Fea-RP-9-2009);
Lucas Squarize Chagas (Fea-RP-10-2009);
Rodrigo Luiz Franceschinelli (Fea-RP-11-2009).

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**Comunicado**

A Faculdade de Educação receberá inscrições de alunos provenientes de outros cursos da USP, para preenchimento de 09 vagas, sendo 04 no período vespertino e 05 no noturno, para o 2º semestre de 2007, 2º ano de Pedagogia.

Normas para transferência interna de alunos proveniente de outros cursos da USP:

I - As inscrições serão realizadas de 17 a 19 de março das 10h às 13h e das 15h as 20h, na Seção de Alunos da Faculdade de Educação, sala 14 do bloco B

Poderá inscrever-se o aluno que está regularmente matriculado em sua Unidade de Origem.

No ate da inscrição, o candidato deverá trazer: 1) atestado de matrícula referente ao semestre; 2) resumo escolar atualizado de sua Unidade de Origem; 3) uma cópia da carteira de identidade; e 4) Preencher a ficha solicitando a Transferência.

II - A entrevista será eliminatória e realizar-se-á no dia 31/03/2009, a partir das 10h, na sala 14 do bloco B da FEUSP. O resultado Final será afixado no mural da Seção de Alunos no dia 03/04/2009. Não será fornecido resultado por telefone.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria da Diretoria, de 17-3-2009**

**Designando**, tendo em vista as indicações dos Departamentos abaixo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 208, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e das normas pertinentes à Monitoria da FORP-USP, para exercerem a função não-remunerada de Alunos-Monitores, no primeiro semestre de 2009, conforme aprovação da Congregação, em sua 305ª Sessão, realizada no dia 16-3-2009, os acadêmicos a seguir descritos: Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia: Danilo Balero Sorgini, Eduardo Pedro de Carvalho Filho, Graziela Bianchi Leoni, Karinna Martoreli da Silveira e Naira de Albuquerque Lima, na disciplina de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial; Departamento de Materiais Dentários e Prótese: Lourenço de Moraes Rego Roselino, na disciplina de Dentística e Materiais Aplicados. (FORP-USP-98-2009).

## INSTITUTO DE FÍSICA

**Portaria IF-9, de 13-3-2009**
*Dispõe sobre delegação de competência*

O Diretor do Instituto de Física torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 431ª Sessão Ordinária realizada em 12-3-09 (3ª Convocação) a seguinte Portaria

Artigo 1º - Fica delegada ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Física a competência para assinatura da Manifestação Institucional nas solicitações de Bolsas Fapesp relativamente às bolsas de Mestrado e Doutorado.

Artigo 2º - Fica delegada ao Presidente da Comissão de Pesquisa do Instituto de Física a competência para assinatura da Manifestação Institucional nas solicitações de Bolsas Fapesp relativamente à bolsa de Pós-Doutorado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Comunicado**

O Diretor do Instituto de Física torna público a relação dos monitores “especiais” junto aos cursos de Pós-Graduação do Instituto de Física, com remuneração, no período abaixo indicado:

Monitores “especiais” – de 02/02 a 30/06/09

1. Bruno Henrique Goffette.
2. Pedro Rogério Sergi Gomes
(Replicado por ter saído com incorreções.)

**Retificação D.O. de 11-3-2009**

Na Portaria do Diretor, designando, nos termos da Portaria IF/04/2009, os alunos a seguir indicados a exercerem, no período de 02/03 a 27/06/2009, a função de monitores “C” junto aos cursos de graduação do Instituto de Física, com remuneração, incluir: Alessandra da Silva, Andrezza de Lourdes Guimarães Cacione, Cássia de Oliveira Fernandes, César Henrique Siqueira Mello Junior, Marcela Muniz Gontijo.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

**Portaria do Diretor, de 17-3-2009**
**Designando**, de acordo com a indicação do Chefe do Departamento de Mineralogia e Geotectônica: Bruna Fiume, a partir de 27-2-09, Claudio Alejandro Salazar Mora e Fabiana Pereira Vogado, a partir de 6-3-09, e Caio Carduz Guimarães, a partir de 5-3-09, e para a Comissão de Graduação: Thiago de Oliveira da Silva, a partir de 5-3-09, para o 1º Semestre de 2009, para estagiar junto ao referido Departamento na qualidade de Monitor.

## INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

**Resumo do Termo de Encerramento de Contrato**
Processo 2007.1.669.75.8. Contratante: Instituto de Química de São Carlos. Contratada: Elevadores Zenit Ltda. Objeto do aditivo: As partes, de comum acordo, firmam o presente Termo de Encerramento ao contrato vigente a partir de 17 de março de

2008 e findado em 16 de março de 2009 para nada mais reclamar em função do citado, a qualquer tempo e a que título for, nada tendo a se opor ou algo que possa ser desabonado.

# Universidade Estadual de Campinas

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

**Retificação do D.O. de 10-12-2008**
Na Deliberação CAD-438/08, onde se lê: ...fixado em 36 o quadro de funcionários da Unidade, leia-se: ...fixado em 35 o quadro de funcionários da Unidade.

## REITORIA

**Resolução GR-10, de 5-3-2009**
*Delega competência aos servidores que especifica*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve:
Artigo 1º - Fica delegada competência à Coordenadora Administrativa e de Serviços da Prefeitura da Cidade Universitária e a seu substituto legal, quando em exercício, observadas as disposições da legislação específica, para:

I. Autorizar a abertura das licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, sendo esta última, exclusivamente para a exploração de espaço físico;

II. Dispensar licitações para compras e serviços enquadrados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93;

III. Designar Comissão composta de, no mínimo três membros, para processar e julgar as licitações de interesse da Prefeitura do Campus, previstas no inciso I, deste artigo.

IV. Assinar e rescindir cartas-contrato relativas a obras, serviços e compras;
V. Deferir pedidos de reajuste de preços, ouvido os órgãos técnicos;

VI. Acompanhar a execução dos instrumentos contratuais administrados pela Prefeitura, providenciando a autorização para suas prorrogações;

VII. Autorizar prorrogações de prazos, acréscimos e supressões mediante justificativas e parecer favorável do interessado e dos órgãos técnicos competentes;

VIII. Decidir e aplicar as penalidades de advertência, multa moratória ou multa compensatória decorrentes de inexecução total ou parcial de contratos de interesse da Prefeitura da Cidade Universitária, observadas as disposições contidas na Portaria GR-248-98;

IX. Conhecer e analisar recursos interpostos contra a aplicação das penalidades descritas no inciso anterior, remetendo-os à apreciação do Reitor quando não acolhido, observado o prazo legal;

X. Ordenar despesas relativas a obras, serviços e compras de interesse da Prefeitura.

XI. Autorizar afastamento a serviço e concessão de diárias e despesas de transporte aos servidores lotados na Prefeitura, observadas as disposições específicas sobre o assunto;

XII. Aprovar a escala e o gozo de férias dos servidores lotados na Prefeitura;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.01.2009, ficando ratificados todos os atos praticados desde então.

**Despachos do Reitor, de 17-3-2009**

“Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG-474-2009 de fls. 271/274 e Despacho PG-1126-2009 de fls. 275, recebo o recurso interposto pela empresa Biomérieux Brasil S/A., no Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial Hemo-31-2009, visando à aquisição de kit sorológico, para, no mérito, negar-lhe provimento, em virtude da recorrente não ter atendido os requisitos do Edital, mantendo assim a desclassificação da empresa.” Processo 32P-29844/2008.

“Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 421-2009 de fls. 279/281 e Despacho PG 986-2009 de fls. 282, recebo o recurso interposto pela empresa EB- Alimentação Escolar Ltda., contra o ato administrativo de fls. 269, que lhe aplicou a penalidade no valor de R\$ 2.630,60, em decorrência da paralisação das atividades dos funcionários no dia 8-9-2008, o que configurou o não atendimento do disposto na Cláusula 10 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, para, no mérito, indeferi-lo, mantendo a penalidade aplicada”. Processo 01P-24857/2008.

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

## PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

**Resumos de Termos Aditivos**

Termo Aditivo 411-2007-003 - Contrato 411-2007-Pref. - Proc. 01.P.18828-2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Z.Z. Transportes Ltda. - Objeto: Alterar o Elemento Econômico do Contrato de 3333-45 para 3333-43, do Orçamento da Universidade. Ficam mantidas as demais partes justas e contratadas. Data da assinatura: 13-3-2009.

Termo Aditivo 17-2008-002 - Contrato 17-2008-Pref. - Proc. 01.P.26527-2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Transportes Capellini Ltda. - Objeto: Alteração do Elemento Econômico para 3333-43 - Data da assinatura: 13-3-2009.

Termo Aditivo 532-2007-002 - Contrato 532-2007-Pref. - Proc. 01.P.15742-2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Transportes Capellini Ltda. - Objeto: Alteração do Elemento Econômico para 3333-43 - Data da assinatura: 13-3-2009.

Termo Aditivo 156-2006-005 - Contrato 156-2006-Pref. - Proc. 01.P.25204-2005 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Transportes Capellini Ltda. - Objeto: Alteração do Elemento Econômico para 3333-43 - Data da assinatura: 13-3-2009.

Termo Aditivo 155-2006-005 - Contrato 155-2006-Pref. - Proc. 01.P.25201-2005 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Transportes Capellini Ltda. - Objeto: Alteração do Elemento Econômico para 3333-43 - Data da assinatura: 13-3-2009.

## DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

## FINANÇAS

**Despacho do Diretor, de 17-3-2009**
**Aplicando**, no Processo 01-P-18885-2008, de acordo com a Resolução GR-60-2004 e de conformidade com o inciso II do artigo 87º da Lei Federal 8.666-93 e dispositivos da Portaria GR-248-98, à empresa Expresso Poppi Ltda. a penalidade de multa compensatória, em decorrência do descumprimento de condições de licitação e contratação assumida mediante o Contrato 36-2009-Pref. Data da assinatura: 16-3-2009.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Resumo de Termo Aditivo**
Termo Aditivo 001/2008 referente à Ata de Registro de Preços 207/2008 , Processo 15P-20282/2007 e 15P-5670/2008, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: Hosp Med Cirurgica Ltda. Objeto: alterar o valor unitário do item 07 - coletor de urina - sistema fechado, da referida Ata, passando de R\$ 2,37 para R\$ 2,92 nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d”, Lei federal 8666/93. Data da assinatura: 17-3-2009.

# Universidade Estadual Paulista

## REITORIA

**Despachos do Reitor, de 17-3-2009**
**Distribuindo:**
no Campus de Araraquara

Do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria/UNESP a Faculdade de Ciências e Letras do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, nº 12, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008. Autoriza de acordo com o que estabelece a Resolução UNESP 89-03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Letras Modernas no conjunto de disciplinas “Habilidades Integradas Básicas do Inglês: produção e recepção de textos orais e escritos”, “O Texto, o Léxico, a Gramática e os sons do Inglês”, “O Texto e a Gramática do Inglês: o sintagma verbal complexo”, “O Texto e a Gramática do Inglês: os operadores discursivos do inglês”, “O Texto e a Gramática do Inglês: as categorias sintáticas e a frase inglesa simples” e “A Gramática e o Texto do Inglês: a frase complexa e a expansão do sintagma nominal”. Proc. 1427-05-FCL-Ar - Desp. 295-09-Runesp;

no Campus de Bauru:

Do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria-Unesp a Faculdade de Ciências do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, nº 22, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075-2008. Autoriza de acordo com o que estabelece a Resolução UNESP 89-03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Matemática no conjunto de disciplinas “Cálculo Diferencial e Integral I a IV” e “Matemática Aplicada à Engenharia”. Proc. 1078-05-FC-Ba - Desp. 312-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria-Unesp a Faculdade de Ciências do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, nº 14, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008. Autoriza de acordo com o que estabelece a Resolução UNESP 89-03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Psicologia no conjunto de disciplinas “Psicologia Escolar I e II” e “Psicologia da Educação I e II. Proc. 284-05-FC-Ba - Desp. 299-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria-Unesp a Faculdade de Ciências do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, nº 17, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075-2008. Autoriza de acordo com o que estabelece a Resolução UNESP 89-03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Ciências Biológicas no conjunto de disciplinas “Invertebrados I” e “Invertebrados II”. Proc. 911-05-FC-Ba - Desp. 302-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria-Unesp a Faculdade de Ciências do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, nº 18, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008. Autoriza de acordo com o que estabelece a Resolução UNESP 89-03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Computação no conjunto de disciplina “Teoria da Computação”. Proc. 748-04-FC-Ba - Desp. 303-09-Runesp.

do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria-Unesp a Faculdade de Ciências do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, nº 21, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075-2008. Autoriza de acordo com o que estabelece a Resolução UNESP 89-03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Matemática no conjunto de disciplinas “Cálculo Diferencial e Integral I a IV”. Proc. 1079-05-FC-Ba - Desp. 311-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria-Unesp a Faculdade de Ciências do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, nº 23, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075-2008. Autoriza de acordo com o que estabelece a Resolução UNESP 89-03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Matemática no conjunto de disciplinas “Cálculo Diferencial e Integral I a IV” e “Matemática Aplicada”. Proc. 1080-05-FC-Ba - Desp. 319-09-Runesp;

no Campus de São Paulo, do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria-Unesp o Instituto de Artes do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, nº 02, em RTC, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075-2008.

**Autorizando:**
de acordo com o que estabelece a Resolução UNESP 89-03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Música no conjunto de disciplinas “Instrumentação e Orquestração I, II, III e IV” e “Regência I e II”. Proc. 292-04-IA-SP - Desp. 324-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria-Unesp o Instituto de Artes do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, nº 25, em RDIDP, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075-2008;

**Autorizando:**
de acordo com o que estabelece a Resolução UNESP 89-03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Artes Plásticas no conjunto de disciplinas “Desenho I e II”. Proc. 561-06-IA-SP - Desp. 322-09-Runesp;

do Quadro de Empregos Públicos Permanente -Docentes Vagos da Reitoria-Unesp o Instituto de Artes do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, nº 01, em RTC, regime jurídico da CLT, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008.

**Autorizando:**
de acordo com o que estabelece a Resolução UNESP 89-03, a